

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 056/19

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

**INTERESSADO: Francisco Esio Pires de Oliveira.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Ramal Pirapora, km 22 do Ramal do Jatobá, s/nº, Colônia dos Irmãos, Zona Rural, Boca do Acre-AM.

**CNPJ/CPF:** 435.413.482-91

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (68) 99988-1050

**PROCESSO NO:** 2829.2019

**ATIVIDADE:** Captação de água superficial

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Ramal Pirapora, km 22 do Ramal do Jatobá, s/nº, Colônia dos Irmãos, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 09º25'44,39" S e 67º33'49,41" W, Boca do Acre-AM.

**FINALIDADE:** Dessedentação de Animais

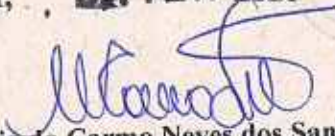
**CONSUMO/ÁREA ALAGADA:** 1,9 m<sup>3</sup> /dia


**VALIDADE:** 05 ANOS

### Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 14 ABR 2020

  
Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente